

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 004/2019 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, torna público que, às **08 (oito) horas**, do dia **28 de fevereiro de 2019**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, serão abertas as propostas referentes ao Processo Licitatório nº 015/2019, Modalidade PREGÃO, sob nº 004/2019, do Município de Rio Fortuna, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 18 de Julho de 2002, e no Decreto nº 3.555/00, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislações.

I – DO OBJETO E SEUS ITENS

- 1.1 O objeto do presente edital é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, EXPEDIENTE, HIGIENE, LIMPEZA E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA/SC, durante o exercício de 2019, conforme itens especificados com o preço máximo, no Anexo I deste Edital, assim intitulado: "Relação dos itens, com especificação dos produtos, referente ao Processo Licitatório FMS n° 004/2019 Pregão Presencial FMS nº 004/2019".
- **1.2** A entrega dos produtos deverá ser efetuada na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sito sito à rua Bernardo Hemkemeier, 290, Centro, Rio Fortuna/SC, conforme necessidade e solicitação, até 31/12/2019 ou até quando durarem os valores/quantidades licitados
- **1.3** A entrega dos itens deverá ser efetuada em até cinco (05) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento. O não atendimento desse prazo implica sanções, dentre elas multa, recisão contratual e outras.
- **1.4** A relação de itens consta no anexo "Relação dos itens, com especificação dos produtos, referente ao Processo Licitatório FMS nº 004/2019 Pregão Presencial FMS nº 004/2019" deste edital deverá ser observada, expressamente, na elaboração da proposta. Devem constar além do preço unitário e total por item, as respectivas marcas de cada produto.
- **1.5** O valor do contrato será o que resultar da proposta vencedora, resultante do menor preço total proposto por item.



- **2.1** Podem participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas que cumprirem as regras da presente licitação.
- **2.2** Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus anexos e das condições do objeto da Licitação. Deverá ser verificado o local de entrega dos objetos e o prazo máximo contido nos itens 1.2 e 1.3 deste instrumento, não podendo ser invocado, em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo para realização do objeto.
- **2.3** Não poderá participar a empresa que tenha sido declarada inidônea ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, por qualquer órgão, em qualquer dos níveis da administração pública, dentro do território nacional, conforme as regras previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei 8.666/93.
- 2.4 É vedada a participação de empresas em consórcio ou associação.

III – DOS REQUISITOS PARA A APRESENTAÇÃO E ENVELOPES

3.1 É condição para a participação na presente licitação a apresentação, em envelopes separados, das Propostas de Preço e dos Documentos de Habilitação pelos proponentes, até as **08 (oito) horas**, do dia **28 de fevereiro de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura. As propostas de preços deverão constar do Envelope nº 01 e os Documentos de Habilitação deverão constar do Envelope nº 02. Os envelopes devem estar lacrados e deverão ser identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA PREGÃO FMS Nº 004/2019

Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA PREGÃO FMS Nº 004/2019

Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

- **3.2** A entrega dos envelopes descritos no item 3.1 do presente instrumento, no dia e horário mencionados, significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e seus anexos e das disposições das leis especiais, quando for o caso.
- **3.3** Caso a indicação acima apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes (proposta no envelope de documentação e vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.
- **3.4** Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.



- **4.1** Para a habilitação das empresas faz-se necessária a apresentação, em via única, em envelope separado, não transparente e devidamente lacrado denominado **ENVELOPE N° 02 DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, os seguintes documentos, devidamente validados, sob pena de inabilitação:
- a) Certidão Negativa de Tributos Federais;
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- d) Certidão Negativa do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Contrato Social ou equivalente;
- g) Alvará de Funcionamento do ramo vigente;
- h) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo (Modelo Anexo IV);
- i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo V).
- **4.2** A presente documentação, devidamente atualizada, poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração do Município, caso em que devem estar presentes os originais ou publicação em órgão de imprensa oficial.
- **4.3** Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos de fax, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis, com rasuras, ressalvas ou emendas.
- **4.4** Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.
- **4.5** Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão consultar ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela Internet, ficando a licitante dispensada de autenticá-la, no caso de cópia das mesmas.

V – DAS FORMAS DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- **5.1** Os licitantes deverão apresentar no **ENVELOPE N° 01 PROPOSTA DE PREÇOS**, a proposta para os itens que desejarem concorrer, em via única, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:
- a) Razão Social, número do CNPJ e endereço completo;
- **b)** Descrição dos itens almejados, de acordo com a descrição, indicando a MARCA sob o qual o mesmo é comercializado, quantidade e preços. <u>Observação:</u> Somente será aceita uma marca para cada item cotado;
- c) Cotação de preço unitário e global para cada item expresso em moeda corrente nacional, em algarismos, prevalecendo, em caso de divergência, o preço unitário;
- **d)** Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. <u>Observação:</u> O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- e) Declaração de que os preços propostos compreendem todos os serviços, materiais e encargos necessários a sua completa realização;



- f) Declaração de que os produtos serão entregues de acordo com as normas de segurança, padrões de qualidade e com prazos de validade em dia.
- **5.2** Serão desconsideradas as propostas que forem manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tal aquelas que contiverem preços unitários muito aquém, face aos concorrentes no mercado.
- **5.3** Também serão desconsideradas as propostas que contiverem preços excessivos, ou seja, mais elevados do que os precos máximos estabelecidos no Edital.
- **5.4** Quaisquer tributos, despesas diretas e indiretas omitidas na proposta de preços ou incorretamente cotadas serão consideradas como inclusas na proposta.
- **5.5** Somente serão aceitas as propostas com os itens com as mesmas características especificadas neste Edital. Produtos recebidos pelo Fundo Municipal de Saúde que não possuem tais características serão devolvidos e aplicadas as penalidades cabíveis ao respectivo fornecedor.
- **5.6** Ocorrendo erro, engano ou rasura na digitação do preço do item ou do total do item constante na Proposta, o representante da empresa deverá manifestar-se na sessão sobre o preço apresentado, podendo o Pregoeiro inabilitar o referido participante para aquele item.
- **5.7** Eventual documentação estrangeira deverá ser apresentada em original ou qualquer processo de cópia autenticada pelo respectivo Consulado, traduzida por tradutor público juramentado.
- **5.8** Não sendo apresentadas as declarações das letras "e" e "f", bem como indicação do prazo de validade da proposta, pressupõe-se que as condições acima são aceitas pelo proponente, suprindo-se sua ausência.
- **5.9** Todos os itens deverão conter a marca dos produtos, e o preço unitário não poderá ultrapassar DUAS CASAS DECIMAIS após a vírgula, sob pena de desclassificação da proposta nos itens em que as licitantes não cumprirem com esses critérios.
- **5.10** A proposta deverá ser encaminhada digitada e em CD ou Pen Drive (Sistema Betha Auto Cotação), para que os itens possam ser copiados automaticamente para o Sistema, agilizando o Processo.

VI – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA SESSÃO PÚBLICA

- **6.1** A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Mural da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC, e disponibilização gratuita do Edital, na íntegra, na sede desta Prefeitura e no site do Município de Rio Fortuna, no endereço www.riofortuna.sc.gov.br.
- **6.2** A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidor designado como Pregoeiro, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação.
- **6.3** A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública.
- **6.4** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões.
- **6.5** Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto ao Pregoeiro, os respectivos representantes legais com poderes para praticar esses atos (Anexo II).



- **6.6** Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer ao Pregoeiro um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Ato Constitutivo da empresa ou outro equivalente.
- **6.7** Para o caso de não haver menção do nome do representante no Ato Constitutivo ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos etc. Poderá ser apresentado, também, em substituição à Procuração, Termo de Credenciamento, conforme Anexo II, acompanhado do Ato Constitutivo da empresa. <u>Observação:</u> No caso de apresentação de Procuração, esta deverá estar acompanhada do Ato Constitutivo da empresa representada.
- **6.8** O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).
- **6.9** O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.
- **6.10** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no Anexo III. Caso os interessados não se fizerem representar na sessão pública, a Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação deverá ser encaminhada no 3º Envelope, devendo o mesmo estar assim identificado:

ENVELOPE N° 03 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA PREGÃO FMS № 004/2019

Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

- **6.11** A não apresentação da Declaração de que trata o item 6.10 do Edital inviabilizará a apresentação da Proposta e da Habilitação. O representante do proponente poderá, também, fazer a referida Declaração de próprio punho, no momento oportuno, na Sessão do Pregão, em caso de o licitante ter deixado de encaminhar o referido documento.
- **6.12** As empresas que tiverem interesse em se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverão apresentar, juntamente com o Credenciamento ou com a Proposta de Preços, a Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando que a empresa é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. A não apresentação deste documento impossibilitará a licitante de se utilizar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006.



VII – DO PROCEDIMENTO E FASES DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

- **7.1.1** No dia e horário estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro Oficial fará a abertura da sessão, recebendo da empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (Anexo II), a Declaração prevista no Anexo III e os envelopes de proposta e habilitação.
- 7.1.2 Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2 SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

- **7.2.1** Terminada a fase de credenciamento e entrega da Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes das propostas, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis.
- **7.2.2** Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, os participantes, através de seus representantes, darão visto nas propostas apresentadas.
- **7.2.3** Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o item a ser adquirido, considerando-se o valor unitário de cada item.
- **7.2.4** Poderão ofertar lances as licitantes detentoras das propostas classificadas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa para cada item, até a proclamação do vencedor.
- **7.2.5** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- **7.2.6** O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço para o item e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados, não caberá retratação.
- **7.2.6.1** Somente serão aceitos os lances com redução de preços de, pelo menos, 1% (um por cento) do lance anterior para o item.
- **7.2.7** A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante.
- **7.2.8** Ofertados os lances verbais, o Pregoeiro solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances, a redução a termo dos últimos lances ofertados.
- **7.2.9** O Pregoeiro poderá fixar em até 05 (cinco) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado.
- **7.2.10** Durante a etapa de lances verbais, o pregoeiro monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo.
- **7.2.11** Caso alguma descrição do item tenha, por qualquer motivo, que ser retirada ou alterada, poderá o Pregoeiro desconsiderá-lo, mantendo-se a licitação nas demais descrições.

7.3 TERCEIŘA FASE: HABILITAÇÃO

7.3.1 Encerrada a fase de lance para todos os itens, o Pregoeiro procederá à abertura do



invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação.

- **7.3.2** Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.
- **7.3.3** Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

VIII – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

- 8.1 Serão desclassificados:
- a) Os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste Edital para habilitação;
- **b)** As propostas que não atenderem às especificações deste Edital, em especial aos itens 1.1 e 1.2, e sejam, ainda, manifestadamente inexequíveis, sejam por preços excessivos ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- c) Demais determinações constantes no Edital e na Lei 8.666/93.
- **8.2** Serão inabilitados os licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 8.6 e 8.7.
- 8.3 Os preços serão analisados conforme o Capítulo IX, deste Edital.
- **8.4** As propostas serão classificadas, conforme o critério do menor preço por item, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerado vencedor o licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço unitário e total de cada item licitado e, ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e seus Anexos.
- **8.5** No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, no mesmo item, o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais.
- **8.5.1** A regra de sorteio também é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas, no mesmo item, e os licitantes não quiserem ofertar lances verbais.
- **8.6** A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que o licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.
- **8.7** O Pregoeiro Oficial, verificando a necessidade de mais informações, no que diz respeito à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.
- **8.8** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.
- **8.9** Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos.
- **8.10** Serão desconsiderados os fatos irrelevantes que não causem prejuízo à escolha da melhor proposta para o objeto da presente licitação.



IX - DOS PREÇOS

- **9.1** Os preços serão considerados pelo valor unitário e global para cada item cotado, expressos em moeda corrente nacional.
- **9.2** Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores aos praticados pelo mercado.

Os preços ofertados são fixos e invariáveis não podendo ultrapassar o preço máximo estipulado por este Edital em seu Anexo I, intitulado: "Relação dos itens, com especificação dos produtos, referente ao Processo Licitatório FMS nº 004/2019 — Pregão Presencial FMS nº 004/2019".

X – DOS RECURSOS

- **10.1** Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarado(s) o(s) vencedor(es), momento em que, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- **10.2** O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal de Rio Fortuna, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 05 (cinco) dias úteis.
- **10.3** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.4** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e, consequentemente, adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

XI – DA ADJUDICAÇÃO

11.1 O objeto da presente licitação será adjudicado ao licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarado vencedor para o item respectivo, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

XII – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado de acordo com a Autorização de Fornecimento e com o volume de material adquirido no referido mês.



XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa decorrente do objeto de licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura, nas seguintes dotações:

(13) 3.3.90.30.22.00.00.00 - Valor Previsto: R\$ 10.000,00

(45) 3.3.90.30.16.00.00.00 – Valor Previsto: R\$ 20.000,00

(45) 3.3.90.30.99.00.00.00 - Valor Previsto: R\$ 17.848,77

XIV – DO CONTRATO E RESCISÃO

- **14.1** Será firmado Contrato (Anexo VII) com o Licitante vencedor, que será notificado a assinar o mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data de homologação e adjudicação e terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas neste edital.
- **14.2** Farão parte do Contrato, todos os elementos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Edital, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, independente de transcrição.
- **14.3** O Contrato a ser assinado com o Licitante vencedor terá sua vigência adstrita ao prazo para entrega dos materiais/produtos, definido por este Edital, iniciando-se na data de assinatura do contrato <u>até 31 de dezembro de 2019</u>.
- **14.4** Não assinado o contrato no prazo fixado pela Administração, o licitante vencedor perderá o direito à contratação, sofrerá aplicação de multa igual a 5% (cinco por cento) do valor da proposta e ficará, temporariamente, suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Rio Fortuna e seus órgãos pelo período não superior a 02 (dois) anos.
- **14.5** Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, o Município de Rio Fortuna poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinálo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante.
- **14.6** O contrato será rescindo automaticamente no caso de o Licitante vencedor apresentar produtos em desacordo com as normas padrões; entregar produtos com qualidades inferiores às normas estabelecidas; diferentes das marcas declaradas na proposta; em desacordo com as regras deste Edital ou, ainda, não atender ao item 1.2 deste Edital.

XV – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

- **15.1** O cancelamento da execução será cabível, de pleno direito, independente de interpretação judicial ou extrajudicial, a firma adjudicatária que:
- **15.1.1** Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- **15.1.2** Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Município de Rio Fortuna;
- 15.1.3 Estiver sendo processada por crime previsto no Código Penal Brasileiro ou outras Leis;
- 15,1.4 Possuir conduta social reprovável e/ou não respeitar as normas da Administração



Municipal.

15.2 O Município de Rio Fortuna reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e de interesse público, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93.

XVI - DAS PENALIDADES

- **16.1** À empresa proponente vencedora que não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades:
- **16.1.1** Rescisão do contrato de fornecimento;
- **16.1.2** Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;
- **16.1.3** Declaração de inidoneidade.
- **16.2** A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer das penalidades acima mencionadas, acarretará perda da garantia com todos os seus acréscimos.
- **16.3** O Município de Rio Fortuna poderá, a seu critério, rescindir o contrato e/ou aplicar multa de 2% (dois por cento) por dia, sobre o valor do objeto da presente, até 15% (quinze por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida, bem como:
- **16.3.1** Prestar informações inexatas ou criar embaraços para entrega dos produtos;
- **16.3.2** Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do Município;
- **16.3.3** Cometer qualquer infração às normas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.
- **16.4** Na hipótese do Adjudicatário não fornecer os itens desta licitação para o qual foi declarado vencedor, será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto, não o eximindo das penalidades previstas.
- **16.5** A recusa de receber a Autorização de Fornecimento, no prazo de validade das propostas, e a entrega fora das especificações predeterminadas implicam sanções previstas no item 16.1, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes.
- **16.6** Se o licitante vencedor receber a Autorização de Fornecimento e não fornecer o objeto no prazo estabelecido, o Município de Rio Fortuna poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinarem o contrato e assumirem os serviços em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante, conforme legislação em vigor, ou poderá revogar total ou parcialmente qualquer dos itens do Item 1, deste Edital.
- **16.7** Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

XVII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1 Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de



Pregão, devendo o Município, através do Pregoeiro Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.2 Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da proposta, não cabendo à proponente direito a qualquer reclamação posterior.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **18.1** Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação.
- **18.2** Não serão aceitos, sob qualquer alegação, os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, apresentados após o horário marcado para o encerramento deste EDITAL, no local indicado na inicial desta licitação.
- **18.3** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação ou durante a validade do contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da habilitação ou da proposta.
- **18.4** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação.
- **18.5** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame.
- **18.6** Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, naqueles itens onde não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pelo Pregoeiro e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame.
- **18.7** A Equipe de Apoio ao Pregoeiro dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes.
- **18.8** Os licitantes poderão examinar e retirar o presente Edital no Setor de Licitações, estando o Pregoeiro e Equipe de Apoio disponíveis para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, na sede da PREFEITURA, situada na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, nesta Cidade, fone: (48) 3653-1122.
- **18.9** Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos: 1) Anexo I Relação dos itens, com especificação dos produtos, referente ao Processo Licitatório nº 015/2019 Pregão Presencial nº 013/2019; 2) Anexo II Modelo de Termo de Credenciamento; 3) Anexo III Declaração de cumprimento aos requisitos de Habilitação; 4) Anexo IV Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; 5) Anexo V Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da CF/88; 6) Anexo VI Modelo de Declaração de ME/EPP, 7) Anexo VII Minuta de Contrato, 8) Anexo VIII Termo de Referência.
- **18.10** Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço para qualquer correspondência.
- **18.11** No caso de não haver expediente para a data fixada, a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á às 08 (oito) horas do



primeiro dia útil, após aquela data.

- **18.12** Nos pontos em que este Edital for omisso, prevalecerão os termos da Lei nº 10.520, de 18 de Julho de 2002, e do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações em vigor.
- **18.13** Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da Cidade de Braço do Norte/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente Edital será publicado, em resumo, no MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA e no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC. Também será disponibilizado, na íntegra, no site oficial do Município e na sede desta municipalidade.

Rio Fortuna, 12 de fevereiro de 2019.

LINDOMAR BALLMANNPrefeito Municipal



ANEXO I

Relação dos itens, com especificação dos produtos, referente ao Processo Licitatório FMS n° 004/2019 – Pregão Presencial FMS nº 004/2019

Item	Descrição do produto	Qtde	Unid	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)
1	Açúcar de 1 Kg	40	KG	2,88	115,20
2	Adoçante 100 ml	6	UN	6,00	36,00
3	Agenda 2019 com 176 folhas	5	UN	26,33	131,65
4	Água Mineral Bombona de 20 Litros	200	UN	7,58	1.516,00
	Água Sanitária de 5 Litros.	30	UN	10,51	315,30
	Composição: hipoclorito de sódio e água;				
	Princípio ativo: hipoclorito de sódio. Teor				
	de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Frasco				
	com 5 litros. Validade mínima de 12				
5	meses, a partir da entrega.				
	Amaciante de roupa. Aspecto físico	5	UN	12,37	61,85
	liquido viscoso, concentrado, perfumado.				
	Galão com 5 litros por unidade. A				
	embalagem deverá conter dados de				
	identificação, procedência, número do				
6	lote, validade e número de registro no				
7	Ministério da Saúde.	50	UN	0,95	47,50
8	Apontador de Lápis Balão Cores Sortidas c/ 50 unidades	80	PCT	· ·	*
9	Balas pacote de 1 Kg.	20	PCT	7,87 10,45	629,60 209,00
10	Bomba de Chimarrão	20	UN	16,66	33,32
11	Borracha Branca Escolar	60	UN	0,53	31,80
- ' '	Caderno 48 folhas, Capa Dura, Stiff,	20	UN	6,06	121,20
12	Tamanho - Formato - 200mmX275mm.	20	OIN	0,00	121,20
12	Caderno Brochura 96 folhas. Capa	20	UN	3,86	77,20
13	dura, 1/4 - Tamanho 140x202 mm	20	011	0,00	77,20
	Café em pó moído e torrado.	50	PCT	11,07	553,50
	Embalagem a vácuo com 500gr. Extra			, , , , ,	
14	forte.				
	Café Solúvel Granulado 200 gr.	50	UN	13,58	679,00
	Características técnicas: Café torrado e				
	moído, de primeira qualidade, para				
	preparo instantâneo, facilmente solúvel				
	em água quente. Deve apresentar selo				
	de pureza da Associação Brasileira da				
	Industria do Café – ABIC. Embalagem:				
15	200 gr. Prazo de Validade: Mínimo de 12				



	meses.				
	Canela em pó. O produto deverá ser	15	UN	3,48	52,20
	classificado, limpo, descontaminado. Não	13		5,40	52,20
	deverá apresentar resíduos, bolor ou				
	cheiro não característico. Embalagem:				
16	tubo ou saco plástico contendo 25 g.				
	Caneta Esferográfica não retrátil	250	UN	1,07	267,50
	escrita media 1.00mm, cor Azul, carga				
	completa, furos de respiro, escrita				
	uniforme e macia que desliza no papel,				
	resistente a queda – corpo: poliestireno				
	cristal, que permita ver o nível da tinta, e				
	redondo na ponta e sextavado no				
	restante da caneta, tampa e tampinha na				
	cor da caneta, impressão no corpo da				
	caneta: fabricante, ponta de latão				
	evitando rachaduras, tinta a base de				
	corantes orgânico, solventes, tampa				
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				
	antiasfixiante, com clipe, na cor da				
	caneta, produto não perecível, atóxico,				
	impressão no corpo e na caixa do				
	fabricante e modelo com capacidade				
	para escrita contínua, sem borrões e				
	falhas até o final da carga, aprovada pelo				
17	INMETRO.				
	Caneta Esferográfica não retrátil	100	UN	1,07	107,00
	escrita media 1.00mm, cor Vermelha,				
	carga completa, furos de respiro, escrita				
	uniforme e macia que desliza no papel,				
	resistente a queda – corpo: poliestireno				
	cristal, que permita ver o nível da tinta, e				
	redondo na ponta e sextavado no				
	restante da caneta, tampa e tampinha na				
	cor da caneta, impressão no corpo da				
	caneta: fabricante, ponta de latão				
	evitando rachaduras, tinta a base de				
	corantes orgânico, solventes, tampa				
	antiasfixiante, com clipe, na cor da				
	caneta, produto não perecível, atóxico,				
	impressão no corpo e na caixa do				
	fabricante e modelo com capacidade				
	para escrita contínua, sem borrões e				
40	falhas até o final da carga, aprovada pelo				
18	INMETRO.		1 18 1	0.01	404.40
19	Caneta Marca Texto. Cor: Amarelo	60	UN	2,24	134,40



	Fluorescente				
	Chá - caixa com 10 sachês. A	50	CX	3,35	167,50
	embalagem deve conter, no mínimo, 10				
20	gramas.				
21	Clips nº 2/0, com 730 unid.	5	CX	11,16	55,80
22	Clips nº 3/0, com 440 unid.	10	CX	10,96	109,60
23	Clips nº 8/0 com 25 unid.	10	CX	2,31	23,10
24	Copo Desc. 180 ml Tira 100 Un.	375	PCT	3,48	1.305,00
25	Copo Desc. 50 ml Tira 100 Un.	200	PCT	2,33	466,00
26	Corretivo em Fita, tamanho 5mmX6m	150	UN	5,82	873,00
	Creme de leite pasteurizado/nata.	40	UN	4,72	188,80
	(Embalagem 300g) Creme de leite				
	pasteurizado, sabor suave, consistência				
	firme, embalado em potes de polietileno				
	com 300g de peso líquido, atóxico, limpo,				
	não violado, com tampa resistente. A				
	embalagem deverá conter externamente				
	os dados de identificação, procedência,				
	informação nutricional, número de lote,				
	data de validade, quantidade do produto,				
	número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade de até				
27	35 dias.				
	Desinfetante Líquido 5 Litros.	10	UN	10,49	104,90
	Aplicação: desinfetante e germicida.	. 0	0.1		101,00
	Composição aromática. Frasco de 5 litros				
	por unidade. A embalagem deverá conter				
	externamente os dados de identificação,				
	procedência, número do lote, validade e				
	número de registro no Ministério da				
28	Saúde.				
	Detergente Líquido para louça 5 Litros.	15	UN	13,04	195,60
	Biodegradável, consistente. Aplicação				
	remoção de gorduras de louças, talheres				
	e panelas. Aroma natural. Galão de 5				
	litros por unidade. A embalagem devera				
	conter externamente os dados de				
	identificação, procedência, numero do				
00	lote, validade e numero de registro no				
29	Ministério da Saúde.	-	DOT	40.05	000.50
	Erva Mate para chimarrão (llex	50	PCT	13,65	682,50
	paraguariensis), Tipo PN-1. Composição:				
	mínimo 70% de folhas, máximo 30%				
20	outras partes do ramo. Embalagem 01 kg.				
30	Validade 06 meses, a partir da entrega.				



31	Esponja Louça Dupla Face 100x71x18 mm, pacotes com 04 unid. Composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com mineral abrasivo.	20	PCT	2,63	52,60
31	Estojo escolar duplo. Duas divisórias. Unisex. Liso Barato. Medidas: 20cm de largura, 08cm de altura, 04cm de	20	UN	20,93	418,60
32	profundidade. Peso: 60g.				
33	Filtro de papel para café 103 c/ 30 unid.	50	CX	3,17	158,50
34	Fita Adesiva papel crepado tratado 38mmx50m	10	UN	15,08	150,80
35	Fita Adesiva transparente de empacotamento 45mmx45m	10	UN	4,75	47,50
36	Fita crepe branca 16mmx50m.	10	UN	5,65	56,50
37	Gás de Cozinha Botijão 13 Kg.	6	UN	76,67	460,02
38	Grampeador de mesa para grampo 26/6 e 24/8.	10	UN	28,41	284,10
39	Grampos galvanizados para grampeador c/ 5.000 unid. 26/6 D 301	25	CX	5,85	146,25
40	Guardanapo 32cm x 32,5cm com 50 unidades. Folhas simples de cor branca (100% branca), macio.	1.800	PCT	1,88	3.384,00
41	Hipoclorito de Sódio 5 Litros. Hipoclorito Concentrado que apresenta de 7 a 9% em teor de cloro ativo. Atua como agente bactericida, desinfetante, clarificante e pode ser aplicado em tratamento de águas em geral. Possuí fácil aplicação	5	UN	13,69	68,45
42	fácil aplicação. Lã de Aço. Formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação. Composição: lã de aço. Pacote de 60 gramas com 08 unidades.	6	UN	1,63	9,78
43	Lápis Preto nº 02 Cx. 50 Un.	6	CX	26,67	160,02
44	Leite Integral Caixa c/ 12 Lt.	70	CX	29,23	2.046,10
45	Livro Ata 100 Folhas , Comprimento: 297mm, Largura : 206mm.	4	UN	17,20	68,80
46	Livro ponto grande , 4 assinaturas. Formato: 215mm X 315mm, com 100 folhas.	2	UN	29,96	59,92
47	Livro ponto pequeno , 4 assinaturas. Formato: 154mmX216mm c/ 160 folhas.	2	UN	21,30	42,60
48	Luva Látex verniz para Limpeza, cor	150	JOGO	4,18	627,00



	amarela, tamanho M. DESCRIÇÃO:				
	Luva de segurança, confeccionada em				
	borracha natural, revestimento interno em				
	verniz silver. Superfície externa				
	antiderrapante na palma e face palmar				
	dos dedos, lisa na face dorsal e punho.				
	Comprimento: 30cm. Reutilizável.				
	Formato Anatômico. Estrutura: Sem				
	suporte têxtil. Acabamento interno: verniz				
	silver. Punho: picotado. Resistente à				
	atrito, perfuração e corte.				
	Margarina 500g. Ingredientes: óleos	8	UN	4,02	32,16
	vegetais líquidos e interesterificados,			•	,
	água, sal (2,5%), leite em pó desnatado				
	e/ou soro de leite em pó, vitamina A				
	(1.500 U.I/ 100g), estabilizantes: mono e				
	diglicerídeos, lecitina de soja e ésteres de				
	poliglicerol, conservadores: sorbato de				
	potássio e/ou benzoato de sódio, aroma				
	idêntico ao natural de manteiga,				
	acidulante ácido lático, antioxidantes:				
	EDTA- cálcico dissódico, BHT e ácido				
	cítrico e corante natural de urucum e				
	cúrcuma ou idêntico ao natural beta-				
49	caroteno. NÃO CONTÉM GLÚTEN				
50	Odorizador de Ar 400 ml.	20	UN	9,40	188,00
51	Pá Plástica de Lixo	3	UN	3,63	10,89
	Palito de dente. Em material madeira,	15	UN	1,52	22,80
	formato roliço, comprimento 06cm,		0.1	1,02	22,00
	aplicação higiene dental. Caixa com 100				
52	unidades.				
52	Pano de chão – toalha banho 2ª linha	20	UN	4,97	99,40
53	listrada. Tamanho 32cm x 60cm	20		7,37	33,70
- 55	Pano de prato branco liso. Pano de	80	UN	3,04	243,20
	copa para cozinha, resistente, com no	00	OIN	5,04	275,20
	mínimo 95% algodão, em cores claras,				
54	medindo 40cm x 66cm.				
34	Papel higiênico - 1ª linha, 30m X 10cm,	5.120	UN	1,49	7.628,80
	gofrado e picotado, folha dupla, extra	0.120	OIN	1,43	7.020,00
	macio, sem perfume, absorvente, branco,				
	alta alvura, com 100% de fibras de				
	•				
	celulose virgem, biodegradável, papel				
55	não reciclado. Pacote com 4 rolos, fardo com 16 pacotes.				
56	Papel Sulfite formato A4 –	100	UN	23,29	2.329,00
50	i apoi ounite formato A4 =	100	UN	20,23	2.028,00



	210X297mm (pacote com 500 folhas), com gramatura de 75g/m², cor 100% branca, papel para cópias, impressões a jato de tinta e laser, formato 210X297 mm, com superfície e massa homogênea, fibras longitudinais, espessura uniforme, elevado teor de alvura e, baixo índice de deformação devido ao calor. Certificado de acordo com os princípios da FSC e/ou CERFLOR. Embalagem deverá constar: quantidade e/ou peso líquido, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. Embalado adequadamente contra umidade. Papel toalha - branco clean, folha não reciclável. Pacotes de Papel toalha interfolhados, com 2 dobras, com as	200	PCT	12,53	2.506,00
57	seguintes características: Composição do papel e matéria prima: 100% celulose virgem, sem perfume. Cor Branca, alvo gofrado; Formato 21 a 23cm aproximadamente. Embalagem: Pacote com 1000 folhas. Qualidade do papel: sem sujidade, homogênea, suave e macio, resistente, com boa absorção, neutro, de primeira qualidade. Isento de materiais estranhos (partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outros).				
58	Pastinha com Elástico/ofício, cor fumê, Tamanho 335mmx235mm.	30	UN	2,47	74,10
59	Pilha A27 - 12 Volts (ALCALINA). Blisters com 05 pilhas.	30	UN	16,71	501,30
60	Pilha AA - 1.5 Volts (ALCALINA), Blisters com 04 pilhas	6	UN	6,55	39,30
61	Pilha AAA - 1.5Volts (ALCALINA) CX. Com 2 pilhas por blisters, com 10 blisters	10	CX	45,50	455,00
62	Pilha Alcalina Média C - 1.5Volts. Pct c/ 02 Un.	1	UN	16,72	16,72
63	Pilha CR2025 – 3 Volts . Blisters com 04 pilhas.	10	UN	8,75	87,50
64	Pilha LR 44, 1.5 Volts. Blisters com 10 pilhas.	10	UN	4,71	47,10
65	Pilha LR 54, 1.5 Volts. Blisters com 06	10	UN	4,71	47,10



	pilhas.				
	Pilha para termômetro digital LR 41.	10	CARTELA	4,75	47,50
	Tensão: 1,5 Volts, Química: Alcalina,				
	Modelo: LR44 A76 AG13 SR1154.				
66	Cartela com 10 unidades.				
	Rodo Plástico borracha simples de	4	UN	9,53	38,12
67	40cm			,	,
	Rolo de Papel Filme PVC Transparente	24	UN	3,95	94,80
68	c/ 15 Metros				
69	Sabão em Pó 1 Kg. Composição: tensoativo, alcalinizante, coadjuvante, antirredepositante, bloqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponante, perfume, água, alvejante e carga, contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	20	C	6,80	136,00
69	Sabonete líquido erva-doce de 05	10	FRS	26,03	260,30
70	litros. Aspecto físico viscoso, com fragrância de erva-doce. Para higienização e hidratação da pele. Galão de 5 litros por unidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.				
71	Saco de Lixo 100 Lt. c/ 50 Un.	20	PCT	21,20	424,00
72	Saco de Lixo 30 Lt. c/ 50 Un.	3	PCT	9,90	29,70
73	Saco de Lixo 50 Lt. c/ 50 Un.	3	PCT	18,53	55,59
74	Saco de Lixo de 20 Lt. com 50 unid.	20	PCT	8,00	160,00
75	Sapólio Líquido 300 ml. ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO (ÁCIDO LÁURICO), TENSOATIVO NÃO-IÔNICO (ÁLCOOL GRAXO ETOXILADO), ABRASIVO, COADJUVANTES, ATENUADOR DE ESPUMA, 1,2 BENZOATIAZOLIN-3-ONA, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. CONTÉM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEIS.	10	C	4,70	47,00
76	Tesoura Inox grande 24 cm	7	UN	22,30	156,10
77	Tinta p/ Almofada de Carimbo Preta	5	UN	5,23	26,15



78	Toner novo compatível com a impressora COLOR LASER JET PRO MFP M 180 NW (cor: BLACK).	10	UN	180,00	1.800,00
79	Toner novo compatível com a impressora COLOR LASER JET PRO MFP M 180 NW (Cores: MAGENTA, CYAN e YELLOW)	30	UN	190,00	5.700,00
80	Toner novo compatível com a impressora LEXMARK E 260DN	10	UN	108,67	1.086,70
81	Toner novo compatível com a impressora SAMSUNG – SCX – 5530FN	10	UN	96,33	963,30
82	Toner novo compatível com a impressora BROTHER DCP – 1617 NW	30	UN	39,30	1.179,00
83	Toner novo compatível com a impressora BROTHER – DCP – 7065 DN	10	UN	41,97	419,97
84	Toner novo compatível com a impressora HP DESKJET D2460	5	UN	86,00	430,00
85	Toner novo compatível com a impressora HP LASER JET M 1319F MFP	10	UN	42,33	423,30
86	Toner novo compatível com a impressora SAMSUNG SCX – 4623	10	UN	72,63	726,30
87	Toner novo compatível com a impressora SAMSUNG – XPRESS M 2020W	20	UN	77,33	1.546,60
88	Vassoura de Nylon – com 04 carreiras de pelo sintético, 30cm de comprimento, pelos nas pontas com perfis arredondados, próprios para cantos de parede, fixação com cabo, com sistema de rosca e travamento com pregos e parafusos, cabo medindo 1,20m.	6	UN	10,13	60,78
89	Vassoura de Palha	6	UN	26,10	156,60
90	Vinagre de Álcool 900 ml.	10	UN	2,03	20,30
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 47.848,77					



ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a.)
portador (a) do RG nº e do CPF nº, a
participar da licitação instaurada pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna, na
modalidade Pregão Presencial, de nº 004/2019, na qualidade de representante legal,
outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
, bem como formular propostas, ofertar lances verbais,
renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.
de de
Diretor ou Representante Legal com Firma Reconhecida da Assinatura

Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

	A (razão social da empresa), CNPJ
nº	, localizada em
DECL	ARA, em conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de
habilita	ação para este certame licitatório, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio
Fortun	na – Pregão Presencial FMS nº 004/2019.
	, de de
	Diretor ou Representante Legal

Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



ANEXO IV

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO
Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial FMS nº 004/2019, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
de de
Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura

devidamente identificada do representante legal da empresa licitante



ANEXO V

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
]
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.
Para fins de participação, no Edital de Pregão FMS nº 004/2019, em cumprimento com o que determina o art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
de de
Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente



ANEXO VI

(MODELO) DECLARAÇÃO DE ME/EPP

(preferencialmente em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº, por intermédio de seu (sua) representante legal o(a) Sr(a)
correspondente conferido pela legislação em vigor, nos termos do artigo 3º, da Lei
Complementar Federal nº 123/06.
RESSALVA: () Há regularidade fiscal () Não há regularidade fiscal
de de
DEDDEOGNITANTE LEGAL DA EMPREGA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (Nome, cargo e carimbo da empresa)
(Nome, cargo e cambo da empresa)

A presente Declaração deverá ser acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial da sede ou do domicílio da microempresa ou empresa de pequeno porte licitante para comprovação do respectivo enquadramento como tal, apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do DNRC, publicada no DOU de 22/05/2007.



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO Nº /2019

Termo de Contrato de aquisição de material de consumo, expediente, higiene, limpeza e produtos alimentícios para o Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC, durante o exercício de 2019, conforme discriminado no Edital de Licitação FMS nº 004/2019, Modalidade Pregão Presencial FMS nº 004/2019, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.375.809/0001-14, sito à rua Bernardo Hemkemeier, 290, Rio Fortuna/SC, 88.760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindomar Balmann, CPF nº 031.353.049-14.

CONTRATADO:	

Cláusula Primeira - DO OBJETO E PREÇOS UNITÁRIOS

1ª. O presente Contrato tem por objeto a aquisição material de consumo, expediente, higiene, limpeza e produtos alimentícios para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Fortuna/SC, durante o exercício de 2019, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e preços relacionados abaixo:

Item	Descrição do produto	Qtde	Unid	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total (R\$)



2ª. Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ (............), sendo que os pagamentos serão efetuados, mensalmente, de acordo com o volume adquirido pelo CONTRATANTE.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO.

Cláusula Terceira - DO PRAZO, DA ENTREGA E DO LOCAL DE ENTREGA

3ª. O presente contrato é celebrado por prazo determinado, com vigência até 31/12/2019 ou até quando as quantidades adquiridas somarem os valores/quantidades licitados. O local de entrega dos objetos descritos na Cláusula Primeira é a sede do Fundo Municipal de Saúde, sito sito à rua Bernardo Hemkemeier, 290, bairro Centro, Rio Fortuna/SC. A entrega será parceladamente, conforme necessidade do Contratante, não sendo o Contratante obrigado a adquirir toda a quantidade licitada.

Parágrafo único. A entrega dos itens deverá ser efetuada em até cinco (05) dias após a emissão de Autorização de Fornecimento.

Cláusula Quarta - DA FORMA DE REAJUSTE

4ª. Os valores previstos neste instrumento não sofrerão reajustes de preços, permitindo-se apenas o reequilíbrio contratual previsto no art. 65, II, "d", da Lei n° 8.666/93, desde que devidamente comprovado e cumpridos os requisitos legais.

Cláusula Quinta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5ª. O CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste Contrato, utilizará os recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício do ano de 2019, a saber:

Cláusula Sexta - DAS PENALIDADES



- **6ª.** O inadimplemento de qualquer das partes implicará pagamento de multa administrativa de 10% do valor total do contrato, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado pelo CONTRATANTE.
- § 1°. Em conformidade com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores, o CONTRATADO que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais estará sujeito às seguintes penalidades:
- **I)** A recusa de receber a Autorização de Fornecimento no prazo de validade das propostas e a entrega fora das especificações predeterminadas implicam sanções previstas no inciso III, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes.
- II) Se o licitante vencedor receber a Autorização de Fornecimento e não entregar quaisquer dos produtos no prazo estabelecido, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato e assumir a entrega dos produtos em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora, conforme legislação em vigor.
- III) Decorridos 10 (dez) dias de atraso da entrega dos itens, objeto da presente licitação, poderá o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE cancelar a Nota de Compra e a Autorização de Fornecimento, sujeitando-se a proponente ao pagamento de multa prevista na letra "a", desta cláusula, sem ônus da ação cabível para ressarcimento de prejuízo decorrente da inadimplência.
- **IV)** Ressalvados os casos de força maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados, serão aplicadas, a critério do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, as seguintes penalidades à proponente, no caso de inadimplência contratual:
- **a)** Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do objeto contratado com a empresa executora.
- **b)** Em caso de tolerância, após os primeiros 30 (trinta) dias de atraso e não cancelada a Ordem de Fornecimento, se este atraso for repetido, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá aplicar a multa em dobro da forma da letra "a".
- c) Advertência expressa.
- **d)** Suspensão do direito de licitar, junto ao MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E SEUS ÓRGÃOS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de 01 (um) ano.
- § 2°. O atraso para efeito de cálculo da multa prevista nas letras "a" e "b" será contado em dias corridos, a partir do vencimento do prazo estipulado da entrega até a data de entrega do Objeto da presente Licitação.
- § 3°. Nenhum pagamento será feito à Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.



- **7ª.** O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:
- a) Não cumprimento de quaisquer cláusulas desse Contrato;
- **b)** Cumprimento irregular das cláusulas desse Contrato;
- c) Lentidão de seu cumprimento:
- **d)** O fornecimento dos itens descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no envelope proposta do Processo Licitatório FMS nº 004/2019, Edital de Pregão FMS nº 004/2019, do Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Fortuna.

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

Cláusula Oitava - DO FORO

8ª. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da execução do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

Cláusula Nona - DOS CASOS OMISSOS

- **9ª.** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições do Código Civil Brasileiro.
- E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que, de todos os atos, têm conhecimento.

Rio Fortuna/ SC, de de 2019		
LINDOMAR BALLMANN Prefeito Municipal	Contratado	
TES	TEMUNHAS:	
Nome:	Nome: CPF:	



ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL FMS N° 004/2019 PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 004/2019

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob a forma de julgamento de menor preço por item, é a aquisição de material de consumo, expediente, higiene, limpeza e produtos alimentícios para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Fortuna/SC, durante o exercício de 2019.

2 DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

2.2 A descrição dos itens da presente licitação consta no Anexo I deste edital, intitulado "Relação dos itens, com especificação dos produtos, referente ao Processo Licitatório FMS nº 004/2019 – Pregão Presencial FMS nº 004/2019".

3 DA JUSTIFICATIVA

3.1 A contratação de empresa(s) para fornecimento de material de consumo, expediente, higiene, limpeza e produtos alimentícios para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Rio Fortuna/SC deve-se à necessidade de manter os trabalhos rotineiros deste Fundo, visando o bom atendimento aos munícipes.

4 DA ESTIMATIVA CONTRATUAL

O valor global estimado para contratação de empresa(s) para o fornecimento material de consumo, expediente, higiene, limpeza e produtos alimentícios para o Fundo Municipal de Saúde será de, aproximadamente, R\$ 47.848,77 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e setenta e sete centavos).

5 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 O(s) contrato(s) a ser(em) firmado(s) com a(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) vigência até 31 de dezembro de 2019, conforme Edital.

6 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 Deverá(ão) a(s) contratada(s) disponibilizar(em) os itens desta licitação, conforme



necessidade desta Municipalidade.

7 DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado, mensalmente, após a entrega dos produtos e apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), obedecida a ordem cronológica de empenho da(s) Nota(s) Fiscal(is).

8 DO LOCAL DE ENTREGA

8.1 Os produtos devem ser entregues na sede do Fundo Municipal de Saúde, sito sito à rua Bernardo Hemkemeier, 290, bairro Centro, Rio Fortuna/SC, conforme necessidade e solicitação via Autorização de Fornecimento.

9 DA CLASSIFICAÇÃO DO BEM

9.1 Os bens a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005.

10 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1 Não fornecer os produtos sem a devida ordem de compra;
- **10.2** Manter em dia estoque dos produtos, para entrega imediata quando da necessidade da contratante:
- **10.3** Não fornecer os produtos fora das especificações e preços cotados no Processo Licitatório:
- **10.4** Atender às requisições de compra no prazo máximo de 05 (cinco) dias;
- **10.5** Realizar a entrega dos produtos de acordo com o solicitado pelo Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC, até 31 de dezembro 2019, sendo que os produtos, bem como suas quantidades, marcas e especificações técnicas serão fiscalizados pelo referido Fundo.

11 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **11.1** Efetuar os pagamentos referentes aos produtos adquiridos;
- 11.2 Emitir ordem de compra à vendedora para entrega dos produtos licitados;
- **11.3** Fiscalizar a entrega dos produtos, quantidades, marcas e especificações técnicas relativamente aos produtos entregues.

12 DAS MEDIDAS CAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.



13 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

Rio Fortuna/SC, 12 de fevereiro de 2019.

LINDOMAR BALLMANN

Prefeito Municipal